



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



EMENDA À LEI DO MUNICÍPIO Nº 046 de 05 de agosto de 2008

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

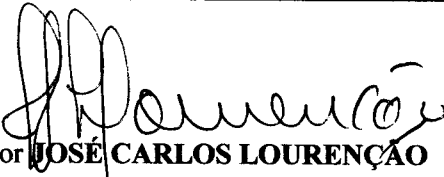
“Revoga o § 2º do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Botucatu”.

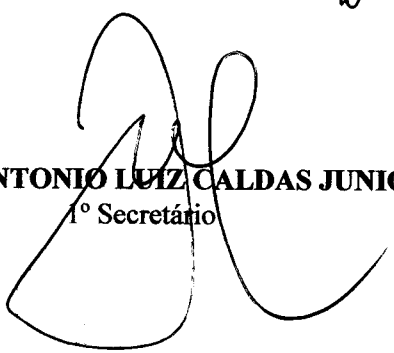
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, de acordo com § 3º do art. 28 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Botucatu:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

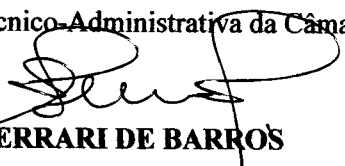

Vereador **JOSE CARLOS LOURENÇO**
Presidente


Vereador **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**
1º Secretário


Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS